

## ATA NÚMERO UM

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE SEGURANÇA NO TRABALHO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL. A reunião realizou-se, sob a presidência do Professora Anabela Rodrigues da Graça, Pró-Presidente do IPL. Estiveram presentes as vogais efetivas: Dr<sup>a</sup>. Ana Luísa Cardoso Delgado e a Dr<sup>a</sup>. Daniela Filipa Felizardo Canhoto das Neves Branco, Técnicas Superiores do Serviço de Saúde Ocupacional do IPL.

Por despacho do Presidente Substituto do IPL, nos termos do n.º 1 do art. 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa e do art. 42.º do Código do Procedimento Administrativo de 08.11.2024, exarado na informação n.º 124/RH de 7 de novembro de 2024, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pela vogal efetiva Dr<sup>a</sup>. Ana Luísa Cardoso Delgado.

O Presidente do Júri deu início à reunião como a seguinte ordem de trabalhos (OT):

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

**Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos**, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar.

Situação A) Aos candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, aos candidatos com vínculo jurídico de emprego

público por tempo determinado ou determinável, os métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º 1 do art. 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art. 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

- c) Entrevista de Avaliação de Competências. (conforme o disposto no n.º 2, do Art. 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro)

Situação B) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valoração profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos na situação B podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização dos respetivos métodos de seleção obrigatórios, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção definidos para os candidatos na situação A.

No que concerne à Classificação Final dos candidatos, de acordo com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri deliberou atribuir as ponderações referidas no quadro seguinte, às classificações obtidas pela aplicação dos diferentes métodos de seleção, conforme as diferentes situações A e B dos candidatos:

Candidatos na situação	Métodos de Seleção	Ponderação na Classificação Final
A	Prova de Conhecimentos (PC)	70%
	Avaliação Psicológica	Apto ou Não Apto
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	30%
B	Avaliação Curricular (AC)	50 %
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	50 %

PO  
10/10/2022

Deste modo, a Classificação Final (CF) será obtida segundo as seguintes fórmulas:

Candidatos na situação	Classificação Final
A	$CF = 0,7*PC + 0,3*EAC$
B	$CF = 0,5*AC + 0,5*EAC$

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. O método de seleção, Avaliação Psicológica é avaliado através das menções classificativas de Apto ou Não Apto.

Será excluído o candidato que tenha obtido menção classificativa Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, ou valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos restantes métodos de seleção, ou, ainda, que não compareça para realização de alguma das provas previstas no método de seleção.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

O Júri determinou ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, que o método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, comportará apenas uma fase, e definiu para cada método de seleção os seguintes parâmetros de apreciação e respetivas ponderações.

**(1) Prova de Conhecimentos:** Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, e cuja duração máxima será de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª Série, N.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, as questões que integram o conteúdo da Prova de Conhecimentos, serão divulgadas aquando da notificação dos candidatos para a realização do respetivo método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova será constituída por:

*M DB*  
*Delegado*

- Questões de escolha múltipla (60 questões a sortear 20);

Ambos os grupos abordarão conhecimentos dos enquadramentos geral e específico.

A Prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores:

Tipo de questões	N.º de questões	Pontuação máxima de cada	Total
Escolha Múltipla	20 (a sortear de entre 60)	1 valor	20 valores

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia.

### **Enquadramento Geral**

- Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro - Código Geral do Trabalho;
- Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão de Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão de Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

### **Enquadramento específico**

- Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;
- Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto - Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços;
- Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro - Procede à alteração do regime de teletrabalho, alterando o Código do Trabalho e a Lei n.º 98/2009 que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro e suas alterações - Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;



- e) Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro - Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais;
- f) Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro - Prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído);
- g) Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos aos agentes físicos (vibrações);
- h) Decreto-Lei n.º 108/2018, 3 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom;
- i) Decreto-Lei n.º 24/2012, 6 de fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho;
- j) Decreto-Lei n.º 301/2000, 18 de novembro - Regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho;
- k) Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril - Estabelece prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho;
- l) Decreto-Lei n.º 330/93, 25 de setembro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas;
- m) Decreto-Lei n.º 349/93, 1 de outubro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor;
- n) Portaria n.º 989/93, de 6 de outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor;
- o) Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e saúde para utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;
- p) Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho;
- q) NP EN 12464-1:2021, de 15 de fevereiro - Luz e iluminação dos locais de trabalho, Parte 1: Locais de trabalho interiores;
- r) NP EN ISO 7243:2017-en, de 15 de novembro - Ergonomics of the thermal environment;

DB  
12/10/2021

Assessment of heat stress using the WBGT (wet bulb globe temperature) index (ISO7243:2017);

s) EN ISO 7730:2021, 14 de maio - Ergonomia em ambientes térmicos - Determinação analítica e interpretação do conforto térmico utilizando o cálculo dos índices PMV e PPD e critérios de conforto térmico local (ISO 7730:2005);

t) Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;

u) Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

**(2) Avaliação Psicológica:** Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. O Júri determinou que o método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, comportará apenas uma fase. O resultado da Avaliação Psicológica é expresso através das menções classificativas finais de Apto ou Não Apto. Serão utilizados instrumentos de avaliação psicológica com comprovada validade e precisão psicométrica, que situam quantitativamente o desempenho de cada candidato, constituindo este o critério de valoração dos parâmetros em apreciação.

O Júri solicitou o contributo da Técnica Superior Maria da Conceição Guilherme Soares, Psicóloga, em exercício de funções nos Serviços de Ação Social do IPL (que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, detém formação e experiência em recrutamento e seleção profissional, assim como a especialidade em Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações, pela Ordem dos Psicólogos Portugueses), para elaborar a grelha que se apresenta de seguida, a qual contém os parâmetros e ponderações a utilizar no método de seleção, Avaliação Psicológica. Este método de seleção integrará a avaliação de duas dimensões psicológicas principais: aptidões e personalidade, especificando-se, para cada uma, os parâmetros a avaliar, considerados especialmente relevantes para o desempenho do posto de trabalho, assim como as respetivas ponderações:

	Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação das aptidões	Ponderação na AP
Aptidões	Compreensão Verbal (CV)	Capacidade para captar ideias expressas através da linguagem, em forma escrita e oral.	30%	
	Raciocínio lógico (RL)	Capacidade para seguir um processo discursivo, descobrindo a relação causal existente entre diversos factos ou ideias.	25%	50%
	Atenção (A)	Capacidade de concentração, de velocidade e precisão de processamento de informação.	20%	

Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação da personalidade	Ponderação na AP	
Aptidão Numérica (AN)	Capacidade para manipular números e resolver rapidamente problemas quantitativos simples.	25%		
Personalidade	Responsabilidade (R)	Grau de envolvimento com as tarefas	25%	
	Estabilidade emocional (EE)	Atitude criativa, ambição por cultivar o intelecto e interesse por problemas	25%	
	Prudência (P)	Nível de ponderação e capacidade de reflexão.	20%	50%
	Relacionamento interpessoal (RI)	Nível de flexibilidade e adaptação a diferentes pontos de vista e cenários, empatia.	30%	

A Avaliação Psicológica será realizada nas instalações do IPL, sob a orientação da Técnica Superior acima referida, e com a colaboração de um(a) Dirigente e/ou Técnico(a) Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) dos Serviços da Presidência do IPL. Poderão ainda prestar colaboração psicólogos em exercício de funções no IPL. O número de elementos que participam na Avaliação Psicológica não deverá ser inferior a dois, nem superior a quatro, excetuando se o número de candidatos implicar a utilização de mais do que uma sala de provas em simultâneo.

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Psicológica, que constitui o Anexo 2 da presente ata, não disponível para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

**(3) Avaliação Curricular:** Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O Júri fixou os seguintes parâmetros: (1) Habilitações Académicas; (2) Formação Profissional na área do posto de trabalho; (3) Experiência Profissional na área do posto de trabalho e (4) Avaliação de Desempenho, considerando a média aritmética da classificação dos últimos biénios, até ao limite de 3. Relativamente aos candidatos que tenham exercido funções na Administração Pública, mas não possuam avaliação de desempenho num determinado biénio, a classificação considerada nesse biénio será 10 valores. No caso em que os candidatos nunca tenham sido objeto de avaliação de desempenho, este parâmetro não se aplica.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme critérios de valoração apresentados no Anexo 3.

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular, que constitui o anexo 3 da presente ata.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DB' and 'Alfredo'.*

**(4) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Com a consultoria da especialista referida no âmbito da operacionalização do método de Avaliação Psicológica, e tendo em conta o conteúdo dos postos de trabalho a prover, o Júri considerou relevante avaliar em EAC as seguintes quatro competências: Orientação para os Resultados, Orientação para o Serviço Público, Análise Crítica e Resolução de Problemas, e Comunicação, conforme constante da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro. O Júri deliberou que a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada, conforme grelha classificativa que se segue:

Competências	Descrição	Ponderação na EAC
Orientação para os Resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	25%
Organização, planeamento e gestão de projetos (OPGP)	Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.	25%
Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	25%
Iniciativa (I)	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.	25%

As Entrevistas de Avaliação de Competências serão realizada nas instalações do IPL, sob a responsabilidade da Técnica Superior acima referida, podendo ser conduzidas por esta, assim como por Dirigentes ou Técnico(a) Superiores do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) dos Serviços da Presidência do IPL e/ou de serviços de Recursos Humanos de Unidades Orgânicas do IPL, com formação adequada à aplicação do método. Poderão ainda participar nas entrevistas, elementos do júri do concurso, e/ou psicólogos em exercício de funções no IPL. O número de elementos que conduzem as entrevistas não deverá ser inferior a dois, nem superior a quatro.

Foram aprovados os documentos Critérios de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, Ficha Individual de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências e Ficha Individual de Registo da Entrevista de Avaliação de Competências, que constituem, respetivamente, os Anexos 4, 5 e 6 da presente ata, que não são disponíveis para consulta, salvo

pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Por fim, o Júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal, que constitui o Anexo 7 da presente ata e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri



Anabela Rodrigues da Graça

Os Vogais Efetivos



Ana Luísa Cardoso Delgado



Daniela Filipa Felizardo Canhoto das Neves Branco



### Ficha Individual de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

Nome:	
Data:	Classificação PT PC:

Questões de Escolha Múltipla	Certo	Errado	Valoração acumulada
1	1	0	
2	1	0	
3	1	0	
4	1	0	
5	1	0	
6	1	0	
7	1	0	
8	1	0	
9	1	0	
10	1	0	
11	1	0	
12	1	0	
13	1	0	
14	1	0	
15	1	0	
16	1	0	
17	1	0	
18	1	0	
19	1	0	
20	1	0	

Prova de Conhecimentos (Classificação em 20)	Classificação
-------------------------------------------------	---------------

*Handwritten signature and date: PB, 20/11/2019*

**Ficha Individual de Classificação da Avaliação Psicológica**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

Nome:	
Data:	Classificação AP:

**1. PROVAS PSICOLÓGICAS**

**1.1. APTIDÕES**

Compreensão Verbal (CV) - Capacidade para apreender ideias expressas através da linguagem escrita e oral.	Ponderação 0,30	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Raciocínio Lógico (RL)- Capacidade para descobrir a relação causal existente entre factos ou ideias.	Ponderação 0,25	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Atenção (A) - Capacidade de concentração, de velocidade e precisão de processamento de informação.	Ponderação 0,20	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Aptidão Numérica (AN) - Capacidade para manipular números e resolver rapidamente problemas quantitativos simples.	Ponderação 0,25	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
<b>Aptidões = 2 x (0,30xCV+0,25xRL+0,20xA+0,25xAN)</b> (Classificação em 10)							Clas. Pond.

**1.2. PERSONALIDADE**

Responsabilidade (R) – Capacidade para se empenhar fortemente no seu trabalho; integridade e compromisso com a função.	Ponderação 0,25	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Estabilidade Emocional (EE) – Capacidade para controlar as emoções, a frustração e gerir conflitos.	Ponderação 0,25	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Prudência (P) – Nível de ponderação e capacidade de reflexão.	Ponderação 0,20	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
Relacionamento interpessoal (RI) – Capacidade para estabelecer relações positivas com os outros.	Ponderação 0,30	1	2	3	4	5	Clas. Pond.
<b>Personalidade = 2 x (0,25xR+0,25xEE+0,20xP+0,30xRI)</b> (Classificação em 10)							Clas. Pond

Avaliação psicológica = Aptidões + Personalidade (Classificação em 20)	Classificação
---------------------------------------------------------------------------	---------------

O(A) Técnico(a) Superior responsável pela aplicação do método

.....

Menção Classificativa da AP  (Nº 2 do artigo 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Apto _____ Não apto _____
---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL.

Nome:

Data:

Classificação AC:

Item	Classificação	Fundamentação
<p>Habilitações - 20 valores</p> <p>Habilitação Académica – até 15 valores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em Saúde Ambiental – 15 valores</li> <li>Licenciatura e grau superior* – 10 valores</li> </ul> <p>Classificação Final obtida no Grau Académico mais adequado* – até 5 valores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Classificação final superior ou igual a 16 valores – 5 valores</li> <li>Classificação final de 13 a 15 valores – 3 valores</li> <li>Classificação final de 10 a 12 valores – 2 valores</li> </ul> <p>* Em programas de estudos que incluam as áreas classificadas com os Cód. 853 e 862 da CNAEF</p>		
<p>Formação Profissional nos últimos 5 anos em Segurança do Trabalho – 20 valores</p> <p>Horas de formação – até 15 valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Maior ou igual a 401 horas de formação – 15 valores;</li> <li>Entre 201 e 400 horas de formação – 12 valores;</li> <li>Entre 101 e 200 horas de formação – 10 valores;</li> <li>Entre 51 e 100 horas de formação – 5 valores;</li> <li>Entre 31 e 50 horas de formação – 3 valores;</li> <li>De 0 a 30 horas de formação – 0 valores.</li> </ul> <p>Ser detentor – até 5 valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CAP válido – 3 valores</li> <li>CCP de formador válido – 2 valores</li> </ul>		
<p>Experiência Profissional na área da Segurança do Trabalho em serviços de saúde ocupacional – 20 valores</p> <p>Tempo de exercício na área posta a concurso* – até 15 valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício atividade profissional na área: <math>\geq 11</math> anos - 15 valores;</li> <li>Exercício da atividade profissional na área: 6 a 10 anos – 10 valores;</li> <li>Exercício da atividade profissional na área: 1 a 5 anos – 5 valores;</li> <li>Exercício da atividade profissional: &lt; 1 ano: 0 valores.</li> </ul> <p>Experiência profissional específica – até 5 valores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenho profissional enquanto formador na área de segurança do trabalho – 2,5 valores</li> <li>Conhecimentos na ótica de utilizador do software <i>Safemed</i> – 2,5 valores</li> </ul> <p>* Só são considerados anos completos de exercício</p>		
<p>Soma do total dos valores/3(n.º de itens avaliados) <b>Total:</b></p>		

### Critérios de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

A entrevista incide na avaliação do domínio de quatro competências consideradas essenciais para o bom desempenho nos serviços a contratar, designadamente, e de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro):

1. Orientação para os resultados;
2. Orientação para o serviço público;
3. Análise crítica e resolução de problemas;
4. Comunicação.

O nível 3 de exigência do comportamento a cada uma das competências, acima referidas (Anexo II, a que se refere o n.º 4 do art. 3º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro), será o tomado como referência para a aplicação dos critérios que se discriminam:

#### Critérios de Classificação da entrevista

avaliação	Nível de desempenho para cada competência
1	<b>Não apresenta conteúdo ou exemplo</b> de situação vivida, no âmbito do parâmetro, ou este é apresentado de forma vaga e /ou imprecisa
2	Apresenta conteúdo(s) e/ou exemplo(s) de situação vivida, mas <b>não concretiza ou não indica ações concretas</b> realizadas no âmbito do parâmetro (ou é vago a esse respeito).
3	Apresenta conteúdo(s) e/ou exemplo(s) de situação vivida no âmbito do parâmetro, e diz como age, ou já agiu em pelos menos uma das dimensões da competência, <b>sem referir resultados obtidos</b> (ou é vago a esse respeito).
4	Apresenta facilmente conteúdo e/ou exemplo(s) de situação vivida no âmbito do parâmetro, e diz como age, ou já agiu, referindo resultados obtidos que proporcionam uma <b>evidência comportamental clara</b> de que domina a competência em pelo uma das dimensões da competência.
5	Situação descrita acima (para 4 valores), contemplando pelo menos duas das dimensões da competência.

2024 DB  
A. Silva

**Ficha Individual de Registo da Entrevista de Avaliação de Competências**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências** \_\_\_\_\_

Parâmetro	Registo de desempenho / evidências comportamentais
<p><b>1. Orientação para os resultados</b></p> <p><b>Componentes da competência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Foco nos resultados</li> <li>- Otimização dos recursos</li> <li>- Qualidade</li> </ul> <p>1- N conteúdo ou vago                      2- Não exemplifica com ação concreta                      3- Não resultado                      4- Estratégia + resultado                      5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 das componentes da competência</p>	
<p><b>2. Organização, planeamento e gestão de projetos</b></p> <p><b>Componentes da competência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização</li> <li>- Planeamento</li> <li>- Gestão de projetos</li> </ul> <p>1- N conteúdo ou vago                      2- Não exemplifica com ação concreta                      3- Não resultado                      4- Estratégia + resultado                      5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 das componentes da competência</p>	
<p><b>3. Análise crítica e resolução de problemas</b></p> <p><b>Componentes da competência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recolha e análise de informação</li> <li>- Interpretação e compreensão</li> <li>- Resolução de problemas</li> </ul> <p>1- N conteúdo ou vago                      2- Não exemplifica com ação concreta                      3- Não resultado                      4- Estratégia + resultado                      5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 das componentes da competência</p>	
<p><b>4. Iniciativa</b></p> <p><b>Componentes da competência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prontidão</li> <li>- Autonomia</li> <li>- Facilitação</li> </ul> <p>1- N conteúdo ou vago                      2- Não exemplifica com ação concreta                      3- Não resultado                      4- Estratégia + resultado                      5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 das componentes da competência</p>	

O(A) Técnico(a) Superior responsável pela aplicação do método

*Handwritten signature and initials*  
 DB

### Ficha individual de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

Nome:	
Data:	Classificação AC:

Parâmetros	Competência e suas componentes	Classificação no parâmetro				
1. Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.  - Foco nos resultados - Otimização dos recursos - Qualidade	1	2	3	4	5
2. Organização, planeamento e gestão de projetos	Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.  - Organização - Planeamento - Gestão de projetos	1	2	3	4	5
3. Análise crítica e resolução de problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. - Recolha e análise de informação - Interpretação e compreensão - Resolução de problemas	1	2	3	4	5
4. Iniciativa	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.  Dimensões: Prontidão Autonomia Facilitação	1	2	3	4	5
<b>TOTAL (Escala até 20)=</b>		<b>Σ</b>				

O(A) Técnico(a) Superior responsável pela aplicação do método

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho no Serviço de Saúde Ocupacional do IPL

### Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho de 08.11.2024 do Presidente Substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1, do art. 27º dos Estatutos do IPL e do art. 42º do CPA, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Área de Segurança do Trabalho do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2025.

**1-** Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

**2-** Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 17763 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 23.09.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e declarou em 17.09.2024, com o ID 5443 a inexistência de reservas de recrutamento centralizado com candidatos com o perfil do posto de trabalho a recrutar.

**3-** Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto no artigo 33º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.º – Restantes candidatos.

**4-** Local de Trabalho – Serviços da Presidência e Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

**5-** Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2025:

Desenvolver, implementar e acompanhar processos de gestão do risco profissional;

Identificar, desenvolver, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e de proteção propostas, tanto ao nível do IPL bem como nas entidades externas contratualizadas;

Desenvolver pareceres técnicos no âmbito da segurança do trabalho;

Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção no IPL e entidades externas contratualizadas;

Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;

Desenvolver material informativo necessário à promoção da literacia em segurança do trabalho no IPL e nas entidades externas, quando aplicável;

Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores.

**6-** Competências:

*Orientação para os resultados* - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

*Organização, planeamento e gestão de projetos* - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

DB  
A/

*Análise crítica e resolução de problemas* - Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

*Iniciativa* - Liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa.

Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

**7.1-** Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**7.2-** Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

- a) Ser detentor de Licenciatura (artigo 34.º da LTFP) em Saúde Ambiental ou grau superior em programas de estudos que incluam as áreas classificadas com os Cód. 853 e 862 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser detentor do título profissional de técnico superior de segurança do trabalho, válido conforme disposto na Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto.

**7.3-** Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

**7.4-** Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

**8-** Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional, no âmbito da segurança do trabalho, em serviço interno de saúde ocupacional ou na prestação de serviços externos;
- Experiência profissional enquanto formador na área da segurança do trabalho;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft: excel, word, power point, outlook);
- Ser detentor de certificado de Competências Pedagógicas – CCP de formador;
- Conhecimentos na ótica do utilizador do sistema informático de gestão de dados, particularmente do software Safemed.

**9-** Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República.

**10-** Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

**10.1-** A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*DB*  
*Almeida*



- a) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
- i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;
- ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

**11.1-** Os candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º 1 do art. 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art. 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

- c) Entrevista de Avaliação de Competências. (n.º 2, do Art. 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro)

**11.2-** Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

**11.3-** Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

**12-** O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, e cuja duração máxima será de noventa minutos e integrará dois grupos de questões relativas ao enquadramento do posto de trabalho, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

### Enquadramento Geral

- a) Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro - Código Geral do Trabalho;
- b) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão de Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão de Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- f) Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

### Enquadramento específico

ADP  
ADL



- a) Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;
- b) Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto - Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços;
- c) Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro - Procede à alteração do regime de teletrabalho, alterando o Código do Trabalho e a Lei n.º 98/2009 que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- d) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro e suas alterações - Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;
- e) Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro - Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais;
- f) Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro - Prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído);
- g) Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos aos agentes físicos (vibrações);
- h) Decreto-Lei n.º 108/2018, 3 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom;
- i) Decreto-Lei n.º 24/2012, 6 de fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho;
- j) Decreto-Lei n.º 301/2000, 18 de novembro - Regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho;
- k) Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril - Estabelece prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho;
- l) Decreto-Lei n.º 330/93, 25 de setembro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas;
- m) Decreto-Lei n.º 349/93, 1 de outubro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor;
- n) Portaria n.º 989/93, de 6 de outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor;
- o) Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e saúde para utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;
- p) Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho;
- q) NP EN 12464-1:2021, de 15 de fevereiro - Luz e iluminação dos locais de trabalho, Parte 1: Locais de trabalho interiores;
- r) NP EN ISO 7243:2017-en, de 15 de novembro - Ergonomics of the thermal environment; Assessment of heat stress using the WBGT (wet bulb globe temperature) index (ISO7243:2017);
- s) EN ISO 7730:2021, 14 de maio - Ergonomia em ambientes térmicos - Determinação analítica e interpretação do conforto térmico utilizando o cálculo dos índices PMV e PPD e critérios de conforto térmico local (ISO 7730:2005);
- t) Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- u) Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

**12.2-** As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- Candidatos identificados na situação A (ponto n.º 11.1 do presente Aviso):

- Prova de Conhecimentos (PC) - 70%;
- Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 30%;

- Candidatos identificados na situação B (ponto n.º 11.2 do presente Aviso):

- Avaliação Curricular (AC) - 50%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 50%;

**13-** Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**13.1-** Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, através da plataforma de recrutamento.

**13.2-** Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

**13.3-** O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito.

**13.4-** Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**13.5-** Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

**14-** A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª série do Diário da República, conforme disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

#### **15-Constituição do Júri:**

Presidente:

- Anabela Rodrigues da Graça, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para a Saúde;

Vogais Efetivos:

- Ana Luísa Cardoso Delgado, Técnica Superior do Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa;

- Daniela Filipa Felizardo Canhoto das Neves Branco, Técnica Superior do Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

- Tânia Filipa Pereira da Silva, Técnica Superior do Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa.

- Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa;

A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efetivo Ana Luísa Cardoso Delgado.

**16-** Remuneração base de referência — 1385,99€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

**17-** Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**18-** Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho colocado a concurso, quando o posto de trabalho não possa ser totalmente ocupado por inexistência de candidatos, ou no fim do prazo e validade da reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Lisboa, \_\_\_ de janeiro de 2025 - O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
AM  
ALG  
DB